



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 41 - GOIÂNIA-GO, QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2013

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 061/2013

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 467/2013,
R E S O L V E:

Retificar a PORTARIA TRT 18ª DG nº 045/2013, de 15 de fevereiro de 2013, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

| SERVIDOR(A) | SITUAÇÃO FUNCIONAL | ORIGEM | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|-------------------------------|------------------------------|-----------|------------------------|
| Fernando Antônio Fernandes | Assistente de Diretor - FC-5 | Itumbiara | 18 a 22.2.13 |
| Leandro Furlan | Analista Judiciário | Itumbiara | 18 a 22.2.13 |
| Luciana Oliveira Temoteo Jucá | Analista Judiciário | Rio Verde | 18 a 22.2.13 |
| Paula Cristina Inácio Messias | Técnico Judiciário | Rio Verde | 18 a 22.2.13 |
| Sidney Rodrigues Pereira | Diretor de Secretaria | Anápolis | 18 a 22.2.13 |

LEIA-SE:

| SERVIDOR(A) | SITUAÇÃO FUNCIONAL | ORIGEM | PERÍODO DE AFASTAMENTO |
|-------------------------------|------------------------------|-----------|------------------------|
| Fernando Antônio Fernandes | Assistente de Diretor - FC-5 | Itumbiara | 17 a 23.2.13 |
| Leandro Furlan | Analista Judiciário | Itumbiara | 17 a 23.2.13 |
| Luciana Oliveira Temoteo Jucá | Analista Judiciário | Rio Verde | 17 a 23.2.13 |
| Paula Cristina Inácio Messias | Técnico Judiciário | Rio Verde | 17 a 23.2.13 |
| Sidney Rodrigues Pereira | Diretor de Secretaria | Anápolis | 18 a 22.2.13 |

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de março de 2013.

Alcione Novais dos Santos
Diretor-Geral Substituto

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 071/2013

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 654/2013,
R E S O L V E:

Designar os servidores a seguir nominados, para procederem à conferência e tombamento de mobiliário e acompanhar o transporte de bens em geral da Vara do Trabalho de Porangatu-GO, conforme quadro abaixo, autorizando seus deslocamentos àquela localidade e o pagamento das diárias.

| LOCALIDADES | DATAS | MEMBROS |
|--------------|-----------------|---|
| PORANGATU-GO | 14 e 15/03/2013 | - DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR - SÉZENEM LEANDRO MENEZES |

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 6 de março de 2013.

ALCIONE NOVAIS DOS SANTOS

Diretor-Geral em exercício

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013

Contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de sonorização, transmissão e filmagem de cursos e solenidades promovidas por este Tribunal, conforme especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 20/03/2013, às 14:00 horas.

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS (GO)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS (GO)

PORTARIA TRT 18ª VT/INHUMAS Nº 01 /2013

O JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS (GO), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, XIV, da Constituição Federal, que permite a delegação aos Servidores dos atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicável ao Processo do Trabalho, nos termos do art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, os Servidores podem praticar de ofício atos ordinatórios em processos judiciais, independentemente de despacho, os quais serão revistos pelo Juiz quando necessário; e

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade ao procedimento judicial no âmbito desta Vara do Trabalho, notadamente em razão do PJE-JT, cuja movimentação do processo se dá por fluxo de trabalho, eliminando trâmites burocráticos que não contribuem efetivamente para a melhoria da entrega da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art.1º. Os atos meramente ordinatórios, mencionados no art. 162, §4º, do Código de Processo Civil, serão praticados pelos Servidores desta Vara do Trabalho, sob a supervisão do Diretor de Secretaria ou seu substituto, independentemente de despacho do Juiz.

Art.2º. Ao praticar os atos, o Servidor fará expressa referência a esta Portaria, os quais serão revistos pelo Juiz quando necessário.

Art.3º. A Secretaria elaborará quadro exemplificativo dos atos ordinatórios que serão cumpridos independentemente de despacho do Juiz, para subsidiar as atividades dos Servidores, que será constantemente atualizado.

Art. 4º. Os atos não previstos nesta Portaria serão submetidos ao Juiz.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enviem-se cópias ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Inhumas (GO), 18 de fevereiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Edison Vaccari

Juiz do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS (GO)

PORTARIA TRT 18ª VT/INHUMAS Nº 02 /2013

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Projeto Conciliar é Legal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Projeto Conciliação em Ação, instituído na 18ª região da Justiça do Trabalho, que tem como finalidade a busca pela solução pacífica dos conflitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Núcleo de Conciliação da Vara do Trabalho de Inhumas;

Art. 2º - Incumbe ao Núcleo de Conciliação atuar na tentativa de conciliação de processos, no âmbito da VT de Inhumas, em qualquer fase processual;

Art. 3º - O Núcleo de Conciliação da Vara do Trabalho de Inhumas será coordenado pelo Juiz Titular ou Juiz Substituto no exercício da titularidade e composto pelo Diretor de Secretaria e servidores do

quadro de pessoal da unidade judiciária, que nele atuarão, sem prejuízo das respectivas atividades funcionais;

Art. 4º - Caberá ao Juiz Coordenador encaminhar os processos ao Núcleo de Conciliação quando entender necessário;

Parágrafo Único - Os resultados obtidos no Núcleo de Conciliação serão reduzidos a termo e submetidos à apreciação do Juiz.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Enviem-se cópias ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e à Secretaria da Corregedoria Regional.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Inhumas (GO), 18 de fevereiro de 2013

ORIGINAL ASSINADO

Edison Vaccari

Juiz do Trabalho Titular
